



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Participação em eventos CEP e CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 053/ 2024– CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória, na 119ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos,

Considerando o artigo 83, V, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que compete às comissões ordinárias propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;

Considerando o calendário de eventos do CAU/BR;

DELIBEROU:

1. Por **APROVAR** a participação do conselheiro Genildo Coelho no Simpósio Científico ICOMOS 2024, que será realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, de 13 a 15 de novembro de 2024.
2. Por **APROVAR** a participação da conselheira Luiza Brunelli Coura no XI Fórum de CEP', que será realizado em Florianópolis, Santa Catarina, de 05 a 07 de novembro de 2024.
3. Por **ENCAMINHAR** esta deliberação para conhecimento e aprovação do COD-CAU/ES.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar ao COD para inclusão na pauta de outubro	1 dia após assinatura

Vitória – ES, 07 de outubro de 2024.

Genildo Coelho Hautequestt Filho
Coordenador

Luiza Brunelli Coura
Coordenadora Adjunta

Roberta Bernardo Narcizo
Membro

Renata Salles Ramos Modenesi



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 07/10/2024, às 14:16 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 07/10/2024, às 15:34 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 08/10/2024, às 14:03 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 11/10/2024, às 13:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 13:33 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AD291AEB** e informando o identificador **0360919**.